



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.344, DE 19 DE JULHO DE 1995.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$4.000,00-
Ovino e Vinho.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.42, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e transferir à Associação Santanense Ovino e Vinho, destinado a atender parte das despesas com o Festival de Ovino e Vinho/95.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

9801.03.08.021.2060-3132- Outros Servs.e Encargos-	1.100,00
9801.03.08.021.2060-3192- Desp.Exerc.Anteriores	<u>2.900,00</u>
T o t a l	R\$4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 1995.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO

Secretário M.de Administração ..